

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº  
16/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE  
SÃO PAULO E A EMPRESA BRASIL DE  
COMUNICAÇÃO S.A. – EBC.**

Pelo presente Instrumento, **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO COREN-SP**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto nº 82 – Bela Vista – São Paulo/SP – CEP 01331-000, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado, com base na Ata de Eleição dos Membros da Diretoria, por sua Presidente **FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da carteira de identidade RG nº 24.958.400-1 e inscrita no CPF nº 192.936.658-33; e

**EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, Empresa Pública Federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.846, de 1º de setembro de 2016, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, alterada pela Medida Provisória nº 744, de 1º de setembro de 2016, vinculada à Casa Civil da Presidência da República, por força da Lei nº 13.341, de 29 de setembro de 2016, estabelecida no SCS, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, por seu Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG nº 400.246-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 119.949.321-04, residente e domiciliado em Brasília-DF e por Subdelegação de Competência dos atos da Presidência da EBC pela Gerência Executiva de Marketing e Negócios ao seu Coordenador de Contratos de Publicidade e Captação, **ALBERTO CAMPOS SIMÕES**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 195.470-SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.472.971-20, residente e domiciliado em Brasília/DF, conforme as Ordens de Serviço de nºs 025/2016/EBC e 001/2016/EBC, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em consonância com a Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de Vigência do Contrato Original por mais 12 meses, com início em 01/07/2017 e término em 30/06/2018, com observância ao artigo 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**2.1.** Fica estabelecido para o presente Instrumento o valor global estimado de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para o período de sua vigência.

**2.2.** Fica estabelecido que, para o atendimento das despesas referentes ao exercício financeiro de 2017, será indicado o crédito pelo qual correrá a despesa, com a especificação da classificação funcional-programática e da categoria econômica, bem como serão emitidas pela **CONTRATANTE** as pertinentes Notas de Empenho, para o atendimento da Lei.

**2.3.** A **CONTRATADA** deverá ser científica, no mesmo prazo especificado no Item 2.4. desta Cláusula, da indicação do crédito pelo qual correrá a despesa deste Instrumento nos

## **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE LEGAL Nº 16/2014**

exercícios subsequentes, efetuando os registros competentes, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993.

**2.4.** Fica a **CONTRATANTE** obrigada a enviar à **CONTRATADA** cópia da Nota de Empenho, bem como da publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União – D.O.U., no prazo máximo de 48 (quarenta e oito horas) após a emissão e publicação, respectivamente.

### **CLAUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO**

**3.1.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme o disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO**

**4.1.** Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E para firmeza como prova de assim haverem entre si justos e avençados, é lavrado o presente Instrumento, que as partes assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo/SP, 30 de Junho de 2017.

### **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO CONTRATANTE**

**FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO**  
Presidente

### **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. – EBC CONTRATADA**

**LUIZ ANTONIO DUARTE MOREIRA FERREIRA**  
Diretor de Administração, Finanças e Pessoas

**ALBERTO CAMPOS SIMÕES**  
Coordenador de Contratos de Publicidade e  
Captação (OS nº 001 e 025/2016)

#### **Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_  
NOME: CAIO TADEU DE SOUZA NOME:  
PASCHOAL CPF:  
CPF: 229.177.508-12